

**DECRETO Nº 10.757, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**Qualifica como Organização Social o Centro Educacional  
Rebouças – C.E.R.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e ainda;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4303, de 20 de dezembro de 2006;

**Considerando** os elementos constantes no Decreto nº 7789, de 21 de maio de 2009, e no Decreto nº 9393, de 01 de julho de 2014.

**Considerando** os elementos constantes no protocolado - **PMS nº 27.912/2019.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica qualificada como **Organização Social o CENTRO EDUCACIONAL REBOUÇAS – C.E.R.**, associação filantrópica, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Rebouças, nº 350 – Jardim Luz D’ Alma – Sumaré/SP - CEP: 13.170-023, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.595.838/0001-63, que tem por finalidade gerenciamento de atividades assistenciais, educativas e de saúde.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de março de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de março de 2020, no Paço Municipal e, em 13 de março de 2020 no Diário Oficial do Município.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**